

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM ANABELA RAMOS DA CRUZ, PARA LECIONAR AULAS DE NATAÇÃO LÚDICA, NA PISCINA MUNICIPAL**

**VALOR DO ATO – 15 960,00 €**

**CONTRATO Nº.111/2022**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED] servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes:-----

**PRIMEIRO OUTORGANTE:** -----

**MUNICÍPIO DE LAGOA**, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio.-----

**SEGUNDO OUTORGANTE:** -----

**ANABELA RAMOS DA CRUZ**, titular do cartão de cidadão com o número [REDACTED] e contribuinte fiscal n.º [REDACTED]-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições:-----

**PRIMEIRA**

Por despacho da Sra. Vereadora Ana Cristina Tiago Martins, datado de 1 de agosto de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, a **Anabela Ramos da Cruz, a prestação de serviços para lecionar aulas de natação lúdica, na Piscina Municipal**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

**SEGUNDA**

A prestação de serviços objeto do presente contrato, cujo prazo é de **12 (doze) meses**, com início na **presente data** é adjudicada pelo valor mensal de **1 330,00 €** (mil trezentos e trinta euros), totalizando o valor de **15 960,00 €** (quinze mil novecentos e sessenta euros) acrescendo a ambos os valores IVA à taxa legal em vigor.-----

**TERCEIRA**

No âmbito da presente prestação de serviços e de acordo com o estipulado no anexo I do respetivo caderno de encargos, a segunda outorgante, obriga-se a:-----

AR  
AA

- ✓ -- Lecionar aulas de natação lúdica, na Piscina Municipal;-----
- ✓ -- Lecionar 95 (noventa e cinco horas mensais);-----
- ✓ -- Participar em todas as atividades para que for solicitada;-----

#### QUARTA

Os pagamentos serão efetuados mensalmente com base na informação prestada pelos serviços competentes.-----

#### QUINTA

1. --O segundo outorgante está obrigado ao cumprimento pontual do contrato, incluindo o caderno de encargos e proposta.-----
2. --Podem ser impostas penalidades nos termos previstos na cláusula 12ª do respetivo caderno de encargos.-----
3. --Não podem ser impostas penalidades ao segundo outorgante nem é havido como incumprimento, a não realização pontual das prestações contratuais, nos termos previstos na cláusula 13ª do respetivo caderno de encargos.-----

#### SEXTA

Nos casos omissos no presente contrato, ao aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação).-----

#### SÉTIMA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo compromisso plurianual foi autorizado por despacho de 14 de julho do corrente ano, com delegação de competências da Assembleia Municipal de 10/11/2021, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal através da rubrica 04/01 01 07 com o número sequencial de compromisso **115598** e da seguinte forma.-----

- No corrente ano, o montante de **8 179,50 €** (oito mil cento setenta e nove euros e cinquenta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%.-----
- No ano 2023, o montante de **11 451,30 €** (onze mil quatrocentos cinquenta e um euros e trinta cêntimos) com IVA incluído à taxa de 23%.-----

#### OITAVA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 19/1, aditado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31/08, [REDACTED] do Município de Lagoa, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] m a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.-----

NONA

. Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----

- --Certidão dos Serviços de Finanças de lagoa; -----
- --Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- --Certificado de Registo Criminal; -----
- --Declaração conforme modelo do anexo II do CCP -----
- --Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados.-----

Lagoa, 8 de agosto de 2022

O Primeiro Outorgante



O Segundo Outorgante



O Oficial Público

